




QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS - ANEXO II

EMPRESA: MARLOS ROBIS D'ÁVILA ME - CNPJ 00.310.924/0001/94

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
 Acesse em: <https://portal.licitacao.ibimirim.com.br/pegov.br/ep/validar>
 Id: 79641761502640178152-09373601730

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
74	Carne bovina congelada de primeira qualidade tipo coxão mole (chá de dentro) em bife amaciado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado, higienizado ou em caixas térmicas. Marca: DA CASA	Kg	2200	28,50	62.700,00
75	Carne de Bode, de primeira qualidade, congelada, e isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado, higienizado ou em caixas térmicas. Marca: DA CASA	Kg	300	22,50	6.750,00
76	Frango inteiro congelado, de primeira qualidade, limpa, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. Marca: DA CASA	kg	2800	9,25	25.900,00
77	Frango congelado sem ossos e sem carcaça (peito) de primeira qualidade, limpa, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado, higienizado ou em caixas térmicas. Marca: DA CASA	kg	500	12,55	6.275,00
78	Bacalhau de primeira qualidade. A embalagem deve conter carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. Marca: DA CASA	kg	150	37,00	5.550,00
79	Peixe congelado (tilápia), de primeira qualidade, limpo, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado, higienizado ou em caixas térmicas. Marca: DA CASA	kg	500	14,80	7.400,00
80	Fiambre Bovino fatiado, de boa qualidade e resfriado. Embalado adequadamente com rótulo contendo informações do produto e validade. Marca: LEBLON	kg	130	14,35	1.865,50
81	Queijo Mussarela Fatiado, de boa qualidade e resfriado. Embalado adequadamente com rótulo contendo informações	kg	130	29,30	3.809,00






6
 Página



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
 Aceite em: https://br.cce.pe.gov.br/epi/validaDoc.segnet/ Código do documento: 7945761302247178132-09373067e30

	do produto e validade. Marca: ILDA				
82	Salsicha pura de frango, de boa qualidade, resfriada, fornecidos em embalagens a vácuo, com rótulo. A embalagem deve conter carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. Marca: ESTRELA	kg	150	9,40	1.410,00
83	Fígado bovino em bife congelado, apresentado em peças inteiras, com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas ou amarelados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado, higienizado ou em caixas térmicas. Marca: DA CASA	kg	400	11,95	4.780,00
84	Queijo de Coalho, de boa qualidade, fornecidos em embalagens a vácuo e resfriado. A embalagem deve conter carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. Marca: DA CASA	kg	120	19,90	2.388,00
85	Mortadela de frango, de boa qualidade, resfriado, peça com 3kg. Embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade. Marca: NATO	Pç	30	28,50	855,00
86	Mortadela mista, de boa qualidade, resfriado, peça com 3kg. Embalado adequadamente com rótulo contendo informações do produto e prazo de validade. Marca: NATO	Pç	30	28,50	855,00
87	Ovos de Galinha branco - Bandeja com 30 unidades, tipo I, casca forte e sem deformação e porosidades, homogênea, íntegra e limpa. Com registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Marca: DA CASA	Bdj	260	12,65	3.289,00
88	Lingüiça tipo (Calabresa), resfriada, de boa qualidade, fornecidos em embalagens a vácuo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. Pacote de 1 kg. Marca: SEARA	kg	200	21,00	4.200,00
89	Carne bovina congelada tipo (Alcatra), de primeira qualidade, limpo, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado, higienizado ou em caixas térmicas. Marca: DA CASA	kg	300	29,50	8.850,00
90	Carne bovina congelada tipo (Bisteca), de primeira qualidade, limpo, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado, higienizado ou em caixas térmicas. Marca: DA CASA	kg	400	18,80	7.520,00

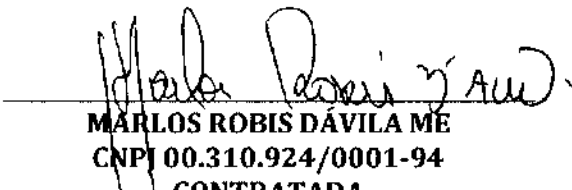


91	Came Bovina congelada tipo (Acém), de primeira qualidade, limpo, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. Marca: DA CASA	kg	400	20,50	8.200,00
92	Came bovina (Mofda), congelada, pacote com 500g. Tolerância máxima de gordura de 10%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado, higienizado ou em caixas térmicas. Marca: DA CASA	pct	400	6,80	2.720,00
93	Charque bovina dianteiro de primeira qualidade, em embalagens a vácuo, A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado, higienizado ou em caixas térmicas. Embaladas em sacos plásticos transparentes de 1kg. Marca: DA CASA	pct	400	28,50	11.400,00
94	Filé de Peixe tipo merluza congelado, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem devem estar limpas e íntegras, conter carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado, higienizado ou em caixas térmicas. Marca: DA CASA	kg	380	21,00	7.980,00
95	Almôndegas de Frango lata de 420 g - Marca: BORDON	lata	60	10,50	630,00
VALOR TOTAL					185.326,50

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
 Acesse em: https://stc.ice.pa.gov.br/epp/validadoc.seam?id=7941561f9c2e4c178132093736b5e33

Ibimirim, 15 de fevereiro de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ NILTON DE CARVALHO
CONTRATANTE


MARLOS ROBIS DÁVILA MÉ
CNPJ 00.310.924/0001-94
CONTRATADA

PROCESSO LICITATÓRIO_007/2019
PREGÃO PRESENCIAL_004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS_002/2019



ATA 002/2019/SRP REFERENTE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 007/2019, referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, as empresas: JOSIVÂNIA f. DE ARAUJO EPP - CNPJ 04.239.029/000181 e MARLOS ROBIS D'ÁVILA ME - CNPJ 00.310.924/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar esta impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 004/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO



E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.


Ibimirim, 18 de fevereiro de 2018


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ NILTON DE CARVALHO
CONTRATANTE


JOSIVÂNIA F. DE ARAUJO EPP
CNPJ 04.239.029/0001-81
CONTRATADA


MARLOS ROBIS DÁVILA ME
CNPJ 00.310.924/0001-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: Silvânia Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66


CPF: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Assessoria: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 79e4b76f-9e2e-4cf7-8132-093736b15e3b



QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS - ANEXO I

EMPRESA: JOSIVÂNIA F. DE ARAUJO - EPP - CNPJ 04.239.029/0001/81

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
3	Água Sanitária - solução aquosa, principio ativo: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo entre 2% e 5% PyP. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro. Produto com registro do Ministério da Saúde - Marca Igual	Unid	6600	2,83	18.678,00
5	Amaciante de roupas - composto por cloreto de dialquil dimetil, amônio, espessante, fragância, 1,2 benzotiazon - corantes, coadjuvante, acidificante e água. Acondicionado em garrafa plástica de 2 litros. Marca Urca	Unid	480	8,00	3.840,00
7	Balde plástico reforçado com alça - com capacidade para 15 litros. Marca Igual	Unid	120	14,60	1.752,00
8	Balde plástico reforçado com alças laterais - com capacidade para 100 litros. Marca Arqplast		30	87,00	2.610,00
9	Bobina picotada - produzida em polietileno de alta densidade, tam. 25 x 35. Marca Pack-rool	kg	60	21,60	1.296,00
10	Bobina picotada - produzida em polietileno de alta densidade, tam. 30 x 40. Marca Pack-rool	kg	60	21,60	1.296,00
11	Bobina picotada - produzida em polietileno de alta densidade, tam. 35 x 50. Marca Pack-rool	kg	60	21,60	1.296,00
14	Colher descartável para refeição - acondicionado em pacote com 50 unidades. Marca Strawplast	pct	1000	4,50	4.500,00
15	Copos descartáveis para água, composto em poliestireno, para líquidos, com capacidade de 180ml, na cor branca. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades. Marca Copobrás	Caixa	450	100,00	45.000,00
18	Desinfetante - Composição: Tensoativo Cationico, Tensoativo não iônico, conservante sequestrante, atenuador de espuma, Corantes Fragância e Água. Componente ativo 0,33% de Cloreto de Alquinobentil, Benzil Amônia. acondicionado em garrafas plásticas contendo 2 litros. Marca Atron	Unid	3500	7,00	24.500,00
19	Desodorizador de ambiente - Perfumado, acondicionado em tubos tipo spray de 300ml - tipo aromatizante. Marca Bom Ar	Unid	350	11,00	3.850,00
21	Detergente líquido COMPOSIÇÃO > Tensoativos aniônicos, sequestrante, concervantes, Espessante, Corante, fragrancia e Água. COMPONENTE ATIVO. Linear alquil Benzeno Sulfonato de Sodio. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. Data de fabricação, data de validade e lote impressos na embalagem. (Neutro), acondicionado em frasco plástico contendo 500ml. Marca YPÊ	Unid	3000	3,00	9.000,00
23	Escova para limpeza domestica (tipo lava roupa) em plastico polietileno. Marca Limpamania	Unid	40	4,00	160,00
24	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte de plastico. Marca Limpamania	Unid	60	9,40	564,00
25	Esponja de aço - composto de aço carbono, Acondicionado em Fardo com 14 Pacotes com 8	fardo	100	19,70	1.970,00

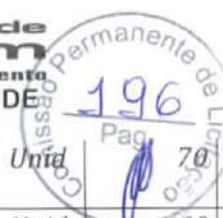
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
 Acesse em: <http://clic.ite.pe.gov.br/eppl/validaDoc.seam> Código do documento: 79e4b76f-9c2e-4e17-8132-09373661e33b

(Handwritten signatures and initials)



	unidades em cada. Marca Assolan				
26	Esponja para limpeza, (tipo dupla face), medindo 102x69x28mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde e amarela, sendo uma face macia e outra abrasiva - Marca Limpabela	Unid	1100	1,00	1.100,00
28	Filme de pvc - rolo com 30 metros. Marca Lusafilm	rolo	500	5,00	2.500,00
29	Flanela - 100% algodão, medindo 50x50cm, na cor laranja - Marca Matex	Unid	450	4,00	1.800,00
32	Garrafa de Café Dimensões: 31cm de Altura x 10cm de Largura, Capacidade: 1 Litro, Material: Plástico e Vidro. Marca Aladim	Unid	60	41,60	2.496,00
33	Inseticida doméstico - multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300ml, cheiro mínimo, baixa toxicidade, d-tetrametrina 0,15% Pyp d-aletrina 0,15%, água, alifático, amulsionante epropolente - Marca Mortem	Unid	350	11,30	3.955,00
35	Luva de limpeza - fabricado em latex, para EPI na cor azul, com textura uniforme, sem folhas e anatômico, anti derrapante, multi-uso, lubrificada, tamanho grande, Embalado em pares. Tamanhos variados P, M e G. Marca Mucambo	par	350	6,75	2.362,50
36	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50 ou 60L. Especificação: lixeira de plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, capacidade 50 ou 60 litros. O produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante, capacidade e em boas condições. Marca Jaguar	Unid	50	108,00	5.400,00
37	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30L. Especificação: lixeira de plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, capacidade 30 litros. O produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante, capacidade e em boas condições. Marca Jaguar	Unid	30	70,00	2.100,00
38	Lixeira telada 9 litros em polietileno. Marca Arqplast	Unid	60	7,72	463,20
40	Pano de limpeza - saco de algodão cru, 1ª qualidade medindo 71 x 54 cm na cor celulose, Absorção máxima 70 alvura superior a 70% somente na cor branca. Marca Santa Terezinha	Unid	800	6,00	4.800,00
41	Pano para copa - de algodão, 1ª qualidade medindo (40 x 60) cm, na cor branca com estampa. Marca DC	Unid	500	6,90	3.450,00
43	Papel de embrulho - marron - kg. Marca Aurora	kg	600	8,85	5.310,00
44	Papel higiênico de alta qualidade - folha dupla, picotado, somente na cor branca, medindo 30 cm x 10 cm sem perfume, composto de 100% de celulose embalagem com boa visibilidade do produto microbiológico (dentro da validade) portaria 1480 de 31y12y90 pacote com 4 rolos de 30 metros. Marca Sublime	Unid	4500	7,00	31.500,00
45	Papel Toalha de alta qualidade - folha dupla, picotado e gofrada, 100% pura celulose. Em bobina medindo 20 cm x 22 cm absorção máxima 70 alvura superior a 70% somente na cor branca, pacote com 2 rolos. Marca Sublime	pct	4500	5,00	22.500,00
46	Pedra sanitária - tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência sólida, composta de 98,99% de paradiorobenzeno. Marca Riso	Unid	2200	2,50	5.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
 Acesse em: https://scc.cefpe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 29e4b76f-9c2e-4c17-8152-093736d15e3b



48	Pote cristal - de 2 Lt com tampa de plástico rosqueada. Marca Invicta	Unid	70	14,55	1.019,50
49	Pote em plástico, com capacidade de 2 Lt com tampa rosqueada. Marca Jaguar	Unid	60	11,40	684,00
51	Prato descartável - 15 cm - pacote com 10 unidades. Marca Totalplast	pct	300	2,08	624,00
52	Marmitex de alumínio N° 08 com tampa de papel, caixa com 100 unidades. Marca Wida	Caixa	220	40,00	8.800,00
53	Marmitex de isopor N° 08 com tampa em isopor caixa com 100 unidades. Marca Totalplast	Caixa	40	80,00	3.200,00
55	Sabão em pó para limpeza pesada, Composição: Linear alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizantes, Branqueador Óptico, Coadjuvante, Sinergistas, Carga, Corante, Fragrância, Enzima e Água. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, incluindo rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante e responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Marca ALA	Unid	4000	5,65	22.600,00
58	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo 70 cm x 90 cm, fardo com quatro rolos com 25 unidades cada. Marca Dokoplast	pct	700	24,30	17.010,00
59	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 60 litros, medindo 55 cm x 74 cm, fardo com quatro rolos com 25 unidades cada. Marca Dokoplast	pct	600	16,00	9.600,00
60	Saco plástico para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 40 litros, medindo 47 cm x 57 cm fardo com quatro rolos com 25 unidades cada. Marca Dokoplast	pct	500	12,00	6.000,00
61	Sacola plástica virgem - tamanho g. Marca Dokoplast	kg	60	18,00	1.080,00
62	Sacola plástica virgem - tamanho gg. Marca Dokoplast	kg	60	18,00	1.080,00
63	Sacola plástica virgem - tamanho m. Marca Dokoplast	kg	40	18,00	720,00
64	Sacola plástica virgem - tamanho p. Marca Dokoplast	kg	40	18,00	720,00
65	Sacola plástica virgem - tamanho pp. Marca Dokoplast	kg	60	18,00	1.080,00
66	Saquinho para Cachorro Quente ou Hamburguer na cor Branca Pct com 100 Un. Medida: 20 X 15 cm - Marca Top Plast	pct	300	3,00	900,00
67	Sacola transparente - 12 x 24 - pacote com 100 unidades. Marca Top plast	pct	160	3,50	560,00
70	Vassoura de pêlo - sintético de nylon cabo de madeira, medida de base entre 24 e 27 cm, contendo rosca para cabo. Marca Limpamania	Unid	360	10,80	3.888,00
VALOR TOTAL CONTRATADO					295.113,20

Ibimirim, 18 de fevereiro de 2019.

José Nilton de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ NILTON DE CARVALHO
CONTRATANTE

Josivânia F. de Araujo EPP
JOSIVÂNIA F. DE ARAUJO EPP
CNPJ 04.239.029/0001-81
CONTRATADA



QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS - ANEXO II

EMPRESA: MARLOS ROBIS D'ÁVILA ME - CNPJ 00.310.924/0001/94

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Acendedor tipo fósforo, de madeira composto de vegetal e minério, apresentando boa forma de palito, com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos, Fardo com 10 caixas	PARANÁ	Maço	100	2,50	250,00
2	Ácido Muriático em líquido, composto de HCL + h20, incolor para limpeza geral, acondicionado em garrafa plástica com 1 litro	FORT LIMP	Unid	60	7,98	478,80
4	Álcool Etilico com teor entre 70%, acondicionado garrafa plástica com 500ml	LIMPA JÁ	Unid	240	5,94	1.425,60
6	Aparelho de barbear descartável - cabeça móvel embalagem com 2 unidades.	JAGUAR	par	80	6,50	520,00
12	Caixa de isopor - capacidade para 8 litros.	FRICALOR	Unid	60	13,85	831,00
13	Cêra líquida para piso - princípio ativo: solvente de petróleo. Composição básica: silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias permitidas, pronto para uso, embalado em garrafa plástica, contendo 750ml	PACK FEST	Unid	200	7,90	1.580,00
16	Copos descartáveis para café, composto em poliestireno, para líquidos, com capacidade de 50ml, na cor branca. Caixa com 50 pacotes com 100 unidades.	TOTALPLAS T	Caixa	100	118,80	11.880,00
17	Creme dental para higiene bucal, uso adulto, sabor artificial de menta ou hortelã, composto de água, carbonato de cálcio, bicabornato de sódio, aroma sacarina, embalado em bisnagas de 90g, em caixas de papelão plastificada.	COLGATE	Unid	60	2,50	150,00
20	Desengordurante domestico ,fraco com 500 MI.	YPÊ	Unid	240	12,50	3.000,00
22	Limpador multiuso original laranja - acondicionado em garrafa plástica de 500ml.	YPÊ	Unid	1000	5,95	5.950,00
27	Faca descartável para refeição - acondicionado em pacote com 50 unidades.	TOTALPLAS T	pct	100	4,95	495,00
30	Garfo descartável para refeição - acondicionado em pacote com 50 unidades.	TOTALPLAS T	Unid	200	4,95	990,00
31	Guardanapo de papel - medindo 23x22cm, em folha simples, tipo liso, na cor branca, alvura superior a 70%, máximo de 15mmx2. Fardo com 50 unidades	SPECIALLY	Unid	200	2,40	480,00
34	Limpador de vidro - líquidos composto de éter, sulfato de sódio, éter glicólico, álcool etílico, fragrância e água embalado em frasco plástico com 500ml	TEIÚ	Unid	240	11,50	2.760,00
39	Palito de madeira para higiene bucal,	GABOARDI	fardo	50	13,50	675,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://ecccivce.psp.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 79c4056f-9c2e-4c17-8132-0929360f5e3b



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesso em: https://sede.ice.pe.gov.br/cpl/validarDoc.seg Codigo do documento: 79241761-9c2e-4c17-8122-092736615e3b

	formato roliço, com 6cm, embalado em fardo com 25 caixinhas					
42	Papel Alumínio medindo ,45cm x 7.5m - espessura de 0,11 micras apresentado em rolo embalagem contendo código de barras do fabricante	WYDA	Unid	400	6,90	2.760,00
47	Polidor de alumínio - composto por tensoativo amônico, tensoativo não iônico, princípio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico de 500 ml.	RISO	Unid	1500	2,48	3.720,00
50	Pá pra lixo doméstico , com cabo de madeira com 80cm .	PRENDEDEV	Unid	120	7,00	840,00
54	Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira base medindo 30 cm com 02 lâminas de borracha	BOMDÁGUA	Unid	220	8,90	1.958,00
56	Sabão em tablete - composição carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante ou outras substâncias químicas permitidas, especificações: ph 1% = 11,15 máximo alcalinidade livre, máximo 0,5% pyp, de glicerina na cor amarela. Unidades de tabletes pesando 200g	ALDANY	Unid	240	7,92	1.900,80
57	Sabonete em tablete, suave (PH entre 5,5 a 8,5) para higiene corporal, unidade embaladas com 90 gramas	LUX	Unid	240	3,40	816,00
68	Soda cáustica - acondicionada em pote de 400g.	FORT LIMP	Unid	80	6,93	554,40
69	Vassoura - de cerda de palha (tipo caipira).	DACASA	Unid	200	3,50	700,00
VALOR TOTAL CONTRATADO						44.714,60

Ibimirim, 18 de fevereiro de 2019.

Jose Nilton de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ NILTON DE CARVALHO
CONTRATANTE

Mardos Robis Dávila ME
MARDOS ROBIS DÁVILA ME
CNPJ 00.310.924/0001-94
CONTRATADA



PROCESSO LICITATÓRIO_008/2019
PREGÃO PRESENCIAL_005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS_003/2019

**ATA 003/2019-SRP REFERENTE AQUISIÇÃO
PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO
HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 008/2019, referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, a empresa: LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO – CNPJ nº 01.176.947/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa abaixo).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
001	<i>ABACAXI- HAWAI de 1ª qualidade tamanho médio, casca dura, com boa aparência. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos limpos.</i>	und	1600	4,90	7.840,00
002	<i>ABOBORA CABOCO in natura, de boa qualidade, intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.</i>	kg	600	4,00	2.400,00
003	<i>ABOBORA LEITE in natura, de boa qualidade, intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.</i>	kg	600	4,00	2.400,00
004	<i>ACEROLA fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvida, com polpa firme.</i>	kg	900	6,50	5.850,00
005	<i>ALFACE-CRESPA pés uniformes, firmes, livre de folhas estragadas, podres ou murchas.</i>	und	900	3,80	3.420,00
006	<i>ALHO-ROXO in natura. deverá ser livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência</i>	kg	280	28,00	7.840,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.itec.pe.gov.br/epd/validadoc.aspx?CodigoDocumento:79e4b76f-9e2e-4e17-8132-093736df5e3b>

Página 1



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 79e4b76f-9e2e-4ef7-8132-093736df5e3b

007	<i>BANANA-COMPRIDA de 1ª qualidade, in natura, sabor, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.</i>	und	2.400	1,50	3.600,00
008	<i>BANANA-PRATA de 1ª qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.</i>	duzia	2200	7,00	15.400,00
009	<i>BATATA DOCE in natura. Ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.</i>	kg	1700	4,50	7.650,00
010	<i>BATATA INGLESA in natura. Ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.</i>	kg	1600	5,50	8.800,00
011	<i>BETERRABA in natura, de boa qualidade, intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.</i>	kg	360	5,00	1.800,00
012	<i>CARÁ de boa qualidade, compacto e firme, isento de enfermidades, em danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.</i>	kg	400	7,00	2.800,00
013	<i>CEBOLA BRANCA de 1ª qualidade, in natura, sem réstia, seca, nova, de tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.</i>	kg	1400	5,00	7.000,00
014	<i>CENOURA in natura. Lisa, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.</i>	kg	1200	5,00	6.000,00
015	<i>CHÁ BOLDO DO CHILE embalagem fechada e intacta, indicando o prazo de validade.</i>	pct	440	3,00	1.320,00
016	<i>CHÁ DE CAMOMILA embalagem fechada e intacta, indicando o prazo de validade.</i>	pct	440	3,00	1.320,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesse em: https://tce.tce-pe.gov.br/cpp/validarDoc.aspx?codigo_documento=79e4b76f-9e2e-4ef7-8132-093736d5e3b0

017	CHÁ DE ERVA DOCE embalagem fechada e intacta, indicando o prazo de validade.	pct	440	3,00	1.320,00
018	CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos.	und	1440	1,00	1.440,00
019	COMINHO Tempero Adicionado em pacote com 1kg	pct	120	28,00	3.360,00
020	COENTRO cor verde, fresco, folhas intactas, não pode estar murcho ou amarelado.	maço	1600	2,50	4.000,00
021	ESPIGA DE MILHO VERDE descascada, novinha, de 1ª qualidade.	und	4.000	1,00	4.000,00
022	FEIJAO VERDE novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes, com identificação do produto e prazo de validade.	kg	100	6,50	650,00
023	GOIABA fresca, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso sujidades, parasitas, larvas e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1100	4,00	4.400,00
024	INHAME de boa qualidade, compacto e firme, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	kg	300	8,50	2.550,00
025	LARANJA CRAVO de 1ª qualidade, tamanho médio íntegro, com casca sã, sem ruptura, doce, devendo ser bem desenvolvida e madura.	und	600	0,80	480,00
026	LARANJA PERA de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria madura, firmes e com brilho. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isentos de substancia nocivas a saúde. Não serão permitidos perfurações, cortes e odores. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	und	4.000	0,70	2.800,00
027	LIMAO TAHITI - casca lisa, fina e brilhante, de 1ª qualidade, não pode estar murcho.	und	4.000	0,60	2.400,00
028	MAÇA NACIONAL frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	und	6.000	1,00	6.000,00
029	MACAXEIRA cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos.	kg	1500	4,00	6.000,00
030	MAMAO FORMOSA não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado; 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce.	kg	1900	3,00	5.700,00
031	MANGA TOMMY ATKINS tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	kg	1300	6,50	8.450,00

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 79e4b76f-9e2e-4cf7-8132-093736b5e3b0

032	<i>MARACUJA</i> deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	und	6.400	1,70	10.880,00
033	<i>MELANCIA</i> de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso mínimo de 6k.	und	720	8,00	5.760,00
034	<i>MELAO ESPANHOL</i> amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras, doce, de 1ª qualidade.	und	1600	7,00	11.200,00
035	<i>PEPINO COMUM</i> de ótima aparência, casca verde, lisa e brilhante, não pode estar murcho e com rachaduras.	und	900	2,00	1.800,00
036	<i>PIMENTAO VERDE</i> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	und	3.000	0,80	2.400,00
037	<i>REPOLHO BRANCO</i> tamanho médio, de 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	kg	400	4,50	1.800,00
038	<i>TOMATE</i> de 1ª qualidade, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	2.200	5,50	12.100,00
039	<i>UVA VERDE</i> de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	kg	100	8,00	800,00
VALOR TOTAL					185.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

Página 4



2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 005/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO



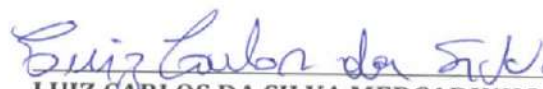
Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 18 de fevereiro de 2018

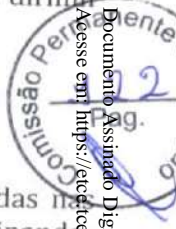

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ NILTON DE CARVALHO
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO
CNPJ 01.176.947/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome/CPF: Sirlania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66


Nome/CPF: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://eicf.cedpe.gov.br/epf/validarDoc.aspx> Código do documento: 79e4b76f-9e2e-4c17-8132-0937360f5e3b

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004_2019



**ATA 004/2019-SRP REFERENTE AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO
ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 009/2019, referente ao Pregão Presencial nº 006/2019, as empresas: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - CNPJ 00.956.869/0001-04 e SÓ MÉDICA - MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ 27.650.356/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Documento: https://atc.licite.pe.gov.br/epv/validadoc.seau
Código do documento: 79e4b76f-9e2e-4cf7-8132-093736b15e3b

Página 1



1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 006/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

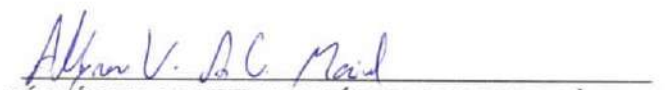
CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO




E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 20 de fevereiro de 2016


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ NILTO DE CARVALHO
CONTRATANTE


SÓ MÉDICA MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS
E LABORATORIAIS LTDA EPP
CNPJ 27.650.356/0001-27
CONTRATADA


COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA
CNPJ 00.956.869/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome/CPF: Sivanira Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66


Nome/CPF: Maria Sônia B. Cavalcanti
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesso em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 79e4b76f-9c2e-4cf7-8132-093736b15e3b

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004_2019

EMPRESA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – CNPJ 00.956.869/0001-04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
3	Adesivo monocomponente para esmalte e dentina	DENTSPLY	Unid	200	61,00	12.200,00
6	Agulha gengival 30 G curta (cx com 100)	DFL	CX	200	58,30	11.660,00
8	Algodão rolinho em fibras 100% algodão, extra absorção	SS PLUS	PCT	1000	3,00	3.000,00
9	Algodão rolo de 500g	NATHÁLIA	PCT	200	17,50	3.500,00
10	Anestésico com vasoconstrictor – lidocaína e fenilefrina (c/x com 50 tubetes)	SS WHITE	CX	400	89,00	35.600,00
12	Anestésico tópico	DFL	Unid	160	11,00	1.760,00
13	Arco de Ostby autoclavável adulto	MAQUIRA	Unid	20	12,00	240,00
15	Brocas 1011, 1012, 1014, 1016	FAVA	Unid	1600	3,65	5.840,00
16	Brocas 3168FF / 3195FF	FAVA	Unid	800	3,65	2.920,00
20	Broca Endo Z	DENTSPLY	Unid	60	49,50	2.970,00
22	Broca Gattes (1, 2, 3, 4)	DENTSPLY	Unid	100	19,95	1.995,00
23	Calem	SS WHITE	Unid	20	71,15	1.423,00
24	Cápsula de amálgama - caixa com 50 capsulas	METALMS	CX	100	111,70	11.170,00
27	Cimento ionômero de vidro fotopolimerizável	DFL	Unid	30	208,00	6.240,00
28	Cimento cirúrgico (pó)	DENTSPLY	Unid	10	40,80	408,00
29	Cimento cirúrgico (líquido)	DENTSPLY	Unid	10	35,00	350,00
33	Cone guta percha principal 1ª série e 2ª série	DENTSPLY	Unid	200	37,90	7.580,00
34	Cone Gutta MF / F / FM	DENTSPLY	Unid	180	41,00	7.380,00
37	Dessensibilizante 0,2% gel	FGM	Unid	40	11,95	478,00
38	EDTA	MAQUIRA	Unid	10	10,00	100,00
39	EDTA Gel	MAQUIRA	Unid	10	45,00	450,00
40	Endo Ice	MAQUIRA	Unid	10	9,20	92,00
41	Escova de Robinson	MICRODONT	Unid	200	2,60	520,00
43	Espaçadores 2A / 2B / 2C	DENTSPLY	Unid	36	74,00	2.664,00
44	Esponja hemostática esterilizada, embalada individualizada (Caixa com 10 unidades)	TECHNEW	CX	40	47,85	1.914,00
45	Eucaliptol	MAQUIRA	Unid	20	15,00	300,00
48	Fio de sutura 3.0 nylon / 4.0 nylon - caixa com 24 unidades	TECHNEW	CX	240	46,00	11.040,00
50	Fio dental rolo com 100m	HILLO	Unid	100	3,95	395,00
52	Fita matriz de aço 0,5 mm	MAQUIRA	Unid	100	2,75	275,00
53	Fita matriz de aço 0,7 mm	MAQUIRA	Unid	100	2,85	285,00
56	Flúor gel	DFL	Unid	100	8,50	850,00
58	Gaze 12 fios	MEGATEX	PCT	1000	23,00	23.000,00
59	Glutaraldeído 2%	SAMPRIME	UNID	400	21,15	8.460,00
62	Hidróxido de cálcio sistema pasta-pasta	DENTSPLY	UNID	60	39,90	2.394,00
64	Ionômero de vidro F (pó e líquido)	FGM	UNID	50	85,00	4.250,00
66	Lençol de borracha para isolamento - embalados individualmente	QUIMIDROL	Unid	20	24,50	490,00



Comissão de Licitação
 Pag. 282



67	Lima K-File Especial #6 / #8 / #10 de 25mm - Caixa com 6 unidades	DENTSPLY	CX	180	56,00	10.080,00
68	Lima K-File #15 - 25mm / #20 - 25mm - Caixa com 6 unidades	DENTSPLY	CX	120	57,15	6.858,00
74	Lixa de amálgama	MICRODONT	PCT	200	11,95	2.390,00
75	Lixa de resina	MICRODONT	PCT	200	15,00	3.000,00
76	Luva Cirúrgica #7 estéril	SUPERMAX	Unid	100	2,00	200,00
77	Luvas de procedimento (c/x com 50 pares) tamanhos variados	NUGARD	CX	1540	28,50	43.890,00
78	Máscara (c/x com 50 máscaras)	DESCARPACK	CX	120	9,70	1.164,00
79	Microbrush fino	FGM	Unid	200	12,50	2.500,00
80	Moldeira descartável para aplicação tópica de flúor (embalagem com 50 unid)	MAQUIRA	PCT	200	38,55	7.710,00
81	MTA	DENTSPLY	Unid	10	171,50	1.715,00
82	Odontoscópio (espelho #5) c/x com 10 unids	COOPERFLEX	Unid	40	26,00	1.040,00
83	Óculos de proteção ultraspec incolor	SS PLUS	Unid	30	11,80	354,00
84	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação	MAQUIRA	Unid	80	22,50	1.800,00
85	Óxido de zinco	MAQUIRA	Unid	90	6,90	621,00
86	Pasta profilática	MAQUIRA	Unid	50	12,50	625,00
88	Película para rx infantil (embalagem com 100 unid)	DFL	CX	10	225,00	2.250,00
89	Pontas para ultra som (Kit com 3) - compatível com aparelho da marca gnatus	GNATUS	KIT	12	270,00	3.240,00
90	Posicionador de rx adulto	MAQUIRA	KIT	20	85,00	1.700,00
91	Posicionador de rx infantil	MAQUIRA	KIT	20	86,00	1.720,00
92	Protaper Guta percha F1, F2, F3, F4, F5	DENTSPLY	CX	40	89,10	3.564,00
93	Protaper rotatórias 25mm (F1, F2, F3)	DENTSPLY	CX	40	235,00	9.400,00
95	Resina flow	FGM	UNID	80	53,20	4.256,00
96	Resina opaca	FGM	UNID	80	53,20	4.256,00
98	Selador provisório tipo coltosol	CAITHEC	UNID	100	19,00	1.900,00
99	Selante	DFL	UNID	60	29,95	1.797,00
100	Solução de hipoclorito intra canal	IODONTEC	LT	60	10,00	600,00
101	Soro Fisiológico 0,9%	EUFARMA	LT	60	7,70	462,00
102	Sugador (embalagem com 40)	SS PLUS	PCT	400	7,40	2.960,00
103	Sugador estéril cirúrgico (cx c/40)	MAQUIRA	CX	60	55,90	3.354,00
104	Tartarite (floreto de sódio/dimol/alcool etílico/ác. Inorganico/água deionizada/corante artificial)	URABY	UNID	40	26,60	1.064,00
105	Tira de poliéster	QUIMIDROL	PCT	200	3,30	660,00
106	Touca (embalagem com 100 toucas)	DESCARPACK	PCT	120	14,00	1.680,00
107	Tricresol formalina	MAQUIRA	UNID	60	9,80	588,00
108	Verniz cavitário	SS WHITE	UNID	60	22,00	1.320,00
VALOR TOTAL CONTRATADO						304.911,00

Ibimirim, 20 de fevereiro de 2019


 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 JOSÉ NILTON DE CARVALHO
 CONTRATANTE


 COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA
 CNPJ 00.956.869/0001-04
 CONTRATANTE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesso em: https://scel.cepe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=792476192e4e7812-0927300f5e3b

5
Página



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004_2019

EMPRESA: SÓ MÉDICA – MAT MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E LAB – CNPJ 27.650.356/0001-27

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Abridor bucal de plástico (adulto e infantil)	JON	Unid	24	12,96	311,44
2	Ácido fosfórico 37% (embalagem com 3 unid)	ALLPAN	PCT	300	13,00	3.900,00
4	Água para autoclave 5 litros	SS PLUS	Unid	200	16,80	3.360,00
5	Água oxigenada vol. 10	RIO QUIMICA	Unid	100	8,70	870,00
7	Álcool 70 (1 Litro)	ITAJAI	Unid	600	8,70	5.220,00
11	Anestésico mepivacaina sem vasoconstrictor - caixa com 50 tubetes	DLA	CX	180	141,00	25.380,00
14	Bicarbonato	MAQUIRA	Unid	60	17,00	1.020,00
17	Broca 702	MIG	Unid	200	15,50	3.100,00
18	Broca cirúrgica esférica 6	JON	Unid	100	15,90	1.590,00
19	Broca cirurgica esférica 8	MICRODONT	Unid	100	15,90	1.590,00
21	Broca Zecrya	MIG	Unid	100	28,90	2.890,00
25	Carbano para ajuste de oclusão	BIODINAMICA	Unid	200	4,65	930,00
26	Cimento endodôntico (pó e liq.)	BIODINAMICA	Unid	30	79,90	2.397,00
30	Clorexidina 0,12% (1 Litro)	RIO QUIMICA	LT	60	12,00	720,00
31	Coletores para perfuro cortante em papelão amarelo	DESCARPACK	Unid	30	7,95	238,50
32	Colgadura (kit com 10 unid)	PREVEN	KIT	10	48,00	480,00
35	Cone papel absorvente estéril	TANARI	Cx	60	54,00	3.240,00
36	Cunha de madeira (embalagem com 50 unid)	SS PLUS	PCT	40	10,90	436,00
42	Escova de dente embalada unitariamente (pct com 50 unidades)	MEDFIO	PCT	600	40,00	24.000,00
46	Eugenol	BIODINAMICA	Unid	60	17,90	1.074,00
47	Evidenciador de placa	IODONTO SUL	Unid	50	13,90	695,00
49	Fio de sutura 3.0 seda / 4.0 seda - caixa com 24 unidades	INJECTA	CX	240	60,00	14.400,00
51	Fio retrator	BIODINAMICA	Unid	40	35,00	1.400,00
54	Fita para autoclave	SS PLUS	Unid	500	5,50	2.750,00
55	Fixador	PROGRAD	Unid	140	18,00	2.520,00
57	Formocresol	BIODINAMICA	Unid	60	9,50	570,00
60	Grampo para isolamento 206 / 210 / 212 / W8A / W56	TECNEW	Unid	200	17,50	3.500,00
61	Hidróxido de cálcio PA	BIODINAMICA	UNID	60	12,00	720,00
63	Ionômero de vidro R (pó e líquido)	FGM	UNID	200	43,00	8.600,00
65	Lâmina Bisturi #15 (caixa com 100 unidades)	SOLIDOR	CX	40	33,50	1.340,00
69	Lima K-File 1ª série 21mm / 25mm / 31mm - Caixa com 6 unidades	TDK	CX	320	65,55	20.976,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validarDocumentoCodigoDoDocumento:79e4076592c4c781320957301530b>

Página 9



70	Lima K-File 2ª série 21mm / 25mm / 31mm - Caixa com 6 unidades	TDK	CX	20	65,55	14.421,00
71	Lima K-File 3ª série 25mm - Caixa com 6 unidades	DENTSPLY	CX	4	65,55	262,20
72	Lima Hedstroem 1ª e 2ª série 25mm caixa com 6 unid	TDK	CX	40	59,00	2.360,00
73	Líquido hemostático - solução - embalagem frasco com 10ml	TECNEW	Unid	60	29,00	1.740,00
87	Película para rx (embalagem com 100 unid)	PROGRAD	CX	140	171,00	23.940,00
94	Resinas A1 / A2 / A3 / A3,5 / B2 / C3	BIODINAMICA	UNID	480	33,00	15.840,00
97	Revelador	PROGRAD	UNID	140	18,00	2.520,00
VALOR TOTAL CONTRATADO						201.300,44

Ibimirim, 20 de fevereiro de 2017

José Nilton de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ NILTON DE CARVALHO
CONTRATANTE

Allyson V. de M. Maia
SÓ MÉDICA MAT MÉDICOS ODONTOLÓG
CNPJ 27.650.356/0001-27
CONTRATANTE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADALTO DA SILVA
Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/portal/validarDocumento
Código de documento: 79e4b76f-9e2e-4cf7-8132-093736b15e3b

PROCESSO LICITATÓRIO.....Nº. 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL..... Nº. 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 005/2019-SRP REFERENTE AQUISIÇÃO
PARCELADA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA
ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2019, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 011/2019, referente ao Pregão Presencial nº 008/2019, à empresa: PAULO FERNANDO RODRIGUES GALVÃO OXIGÊNIO - SERTÃO DISTRIBUIDORA - CNPJ 23.325.720/0001-22

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos itens de planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Oxigênio Medicinal 7mts cúbicos cilindro (carga)	400	tubo	89,00	35.600,00
2	Oxigênio Medicinal 1mt cúbicos cilindro (carga)	220	tubo	35,00	7.700,00
VALOR TOTAL					43.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que





temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 008/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 79e4b76f-9c2e-4cf7-8132-093736b15e3b

Página 2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.cte.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 79e4b76f29e2e4cf7-8132-093736b15e3b

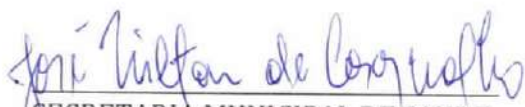
CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

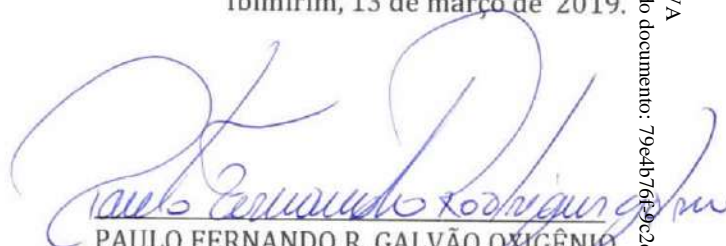
CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 13 de março de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ NILTON DE CARVALHO
CONTRATANTE



PAULO FERNANDO R. GALVÃO OXIGÊNIO
CNPJ 23.325.720/0001-22
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome/CPF: **Maria Sônia B. Cavalcante**
CPF: 746.825.804-00



Nome/CPF: **Sílvia Magalhães L. da Silva**
CPF: 043.210.614-66



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 006/2019-SRP REFERENTE AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
TIPO INSTRUMENTAIS PARA ATENDER
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2019, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 012/2019, referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, as empresas: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 29.312.896/0001-26; COMÉRCIO REP MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP - CNPJ: 00.956.869/0001-01; HOSPITALMED EIRELI - CNPJ: 29.868.059/0001-88; ODONTOMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.395.255/0001-80 e SÔMEDICA MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 27.650.356/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
- 1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
 - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Mensagem: http://etc:ce.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoc=7924576f-9e2e-4cf7-8132-003756015e3b

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 009/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

Handwritten signature
Página 2



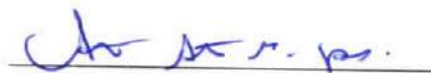
CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO


E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

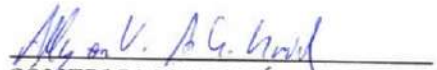
Ibimirim, 18 de março de 2019


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ NILTON DE CARVALHO
CONTRATANTE


BH DENTAL COMÉRCIO EIRELI EPP
CNPJ 29.312.896/0001-26
CONTRATADA


ODONTOMÉDICA COM. E REP. DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.395.255/0001-80
CONTRATANTE


COMÉRCIO REP MACIEL CAVALCANTI EPP
CNPJ: 00.956.869/0001-04
CONTRATADA


SOMÉDICA MATS MÉD ODONTOL.
E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 27.650.356/0001-27
CONTRATANTE


HOSPITALMED EIRELI
CNPJ: 29.868.059/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome/CPF Sivanira Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66


Nome/CPF Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Assessoria em: <https://www.tribe.gov.br/validador/validadorDoc.seam> Código do documento: 79e4b76f-9e2e-4c77-8132-093736b15e3b



ANEXO - I

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ 29.312.896/0001-26

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
6	Caneta AR spray, triplo encaixe, rolamento metálico, velocidade 380.000RPM, pressão 32 lbs, ruído 64 decibéis (Sistema Press Button) - DENTEMED	Unid	20	280,00	5.600,00
12	Contra-ângulo intra com refrigeração, transmissão 1:1 com pinça e trava em aço inoxidável - DENTEMED	Unid	20	250,00	5.000,00
25	Micro motor intra, encaixe borden, rotação de 3000 à 21000 rpm, ajuste de velocidade e reversão - DENTEMED	Unid	20	250,00	5.000,00
VALOR TOTAL					15.600,00


 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 JOSÉ NILTON DE CARVALHO
 CONTRATANTE


 BH DENTAL COMÉRCIO EIRELI EPP
 CNPJ 29.312.896/0001-26
 CONTRATADA

ANEXO II

EMPRESA: ODONTOMÉDICA COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.395.255/0001-80

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
4	Bandeja média sem separação 13x23 - Marca: FAVA	Unid	100	13,90	1.390,00
5	Brunidor duplo - Marca: LM	Unid	70	4,80	336,00
8	Cabo de bisturi #3 - Marca: LM	unid	70	6,70	469,00
15	Curetas Gracey 5-6; 7-8; 9-10; 11-12; 13-14 - Marca LM	Unid	350	7,00	2.450,00
16	Cureta alveolar de Lucas 85 - Marca LM	Unid	40	6,30	252,00
19	Espátula de inserção de resina - Marca LM	Unid	100	6,60	660,00
20	Espátula de manipulação #24 - Marca LM	Unid	40	5,70	228,00
21	Espátula de manipulação #72 - Marca LM	Unid	40	7,20	288,00
24	Lima para osso - Marca QUIMIDROL	Unid	40	21,15	846,00
28	Placa de vidro grossa - Marca PREVEN	Unid	60	10,50	630,00
29	Porta matriz - Marca LM		40	19,80	792,00
30	Porta agulha - Marca LM	Unid	90	24,00	2.160,00
31	Pedra de afiar - Marca JON	Unid	15	30,00	450,00
34	Sonda exploradora - Marca LM	Unid	90	5,40	486,00
35	Tesoura iris reta - Marca LM	Unid	100	14,00	1.400,00
VALOR TOTAL					12.837,00

Página 4



José Nilton de Carvalho
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 JOSÉ NILTON DE CARVALHO
 CONTRATANTE

Odontomédica com Ref. Medicamen
 ODONTOMÉDICA COM REF. MEDICAMEN
 CNPJ 12.395.255/0001-80
 CONTRATADA

ANEXO III

EMPRESA: SÓMEDICA MAT MÉD ODONTOS E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 27.650.356/0001-27.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
17	Descolador Molt - MARCA LM	Unid	80	25,00	2.000,00
27	Pinça para algodão - tam 15cm - MARCA LM	Unid	90	8,45	760,50
32	Seringa Carpule com refluxo - MARCA LM	Unid	100	19,40	1.940,00
33	Seringa de aspiração endodôntica - MARCA LM	Unid	15	30,80	462,00
VALOR TOTAL					5.162,50

José Nilton de Carvalho
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 JOSÉ NILTON DE CARVALHO
 CONTRATANTE

Alma V. P. L. Med
 SÓ MÉDICA MATERIAIS MED. LTDA
 CNPJ 27.650.356/0001-27
 CONTRATADA

ANEXO IV

EMPRESA: COMÉRCIO REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP - CNPJ: 00.956.869/0001-04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Alavancas Seldin (D, E e Reta) - COOPERFLEX	Kit	70	22,00	1.540,00
2	Alavancas Seldin (D, E e Reta) infantil - COOPERFLEX	Kit	70	22,00	1.540,00
7	Cabo para espelho - COOPERFLEX	Unid	90	2,80	252,00
10	Colher de dentina #5 - COOPERFLEX	Unid	78	6,20	483,60
11	Contenção para paciente especial - ZINKPINHO	Unid	2	500,00	1.000,00
14	Cuba rim pequena - FAVA	Unid	30	16,80	504,00
18	Destiladora com cuba interna em aço inoxidável e capacidade do reservatório de 4L - BIOAQUA	Unid	3	1.350,00	4.050,00
23	Garrafa de água para equipo - KAVO	Unid	32	30,00	960,00
VALOR TOTAL					10.329,60

Página 5

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesso em: https://eac.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc.seam Código do documento: 7e4b76f-97e-4cf7-8132-093736b15e3b



José Nilton de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ NILTON DE CARVALHO
CONTRATANTE

COMÉRCIO REP MACIEL CAVALCANTI EP

COMÉRCIO REP MACIEL CAVALCANTI EP
CNPJ 00.956.869/0001-04
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <http://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 79e4b76f-9c2e-4cf7-8132-0937366f5e3b

ANEXO V

EMPRESA: HOSPITALMED EIRELI - CNPJ: 29.868.059/0001-88

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
3	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio - Marca ABC	Unid	90	5,60	504,00
9	Câmara escura para revelação - Marca BIOTRON	Unid	7	124,00	868,00
13	Cuba redonda pequena - Marca ABC	Unid	30	13,90	417,00
22	Fórceps #1; #2; #3; #5; #6; #16; #17; #18R; #18L; #69; #150; #151 - Marca ABC	Unid	715	52,00	37.180,00
26	Pinça dente de rato pequena - Marca ABC	Unid	50	9,50	475,00
VALOR TOTAL					39.444,00

José Nilton de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ NILTON DE CARVALHO
CONTRATANTE

Alton Luiz Ferreira de Lira

HOSPITALMED EIRELI
CNPJ 29.868.059/0001-88
CONTRATADA

Alton Luiz Ferreira de Lira



PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA Nº 007/2019 DE SRP REF. AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2019, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 014/2019, referente ao Pregão Presencial nº 011/2019, à empresa: GIULLYANO FREIRE ALVES DE AS CARVALHO - ME CNPJ 11.092.626/0001-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 011/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO